



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 28 de Junho de 2023 • Ano XIV • Nº 1049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJQ4MJU4MTK0Q0MWRTI0OT

Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

EDITAL SEMED Nº. 004/2023

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E/OU FUNÇÕES DE GESTOR ESCOLAR [DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO] POR CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº. 14.113/20 e Decreto Municipal específico, faz saber e publica o presente Edital para Seleção de Diretores e Vice-Diretores na forma a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo é destinado a atendimento da Lei Federal nº. 14.113/20 e seus respectivos critérios de mérito e desempenho, com participação da comunidade escolar, para nomeação de cargos de diretor e vice-diretor da rede municipal de ensino de BAIXA GRANDE/Ba.

1.2. Fica assegurado às pessoas que preencham requisitos legais impostos pelas Leis Federais nº. 9.394/96 e 14.113/20, bem como as definidas em lei municipal, Decreto e Portaria o direito de participação do procedimento de seleção regido por este Edital.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A nomeação será realizada após conclusão do processo seletivo dentre os aprovados na forma da lei.

2.2. Constitui requisito para inscrição o preenchimento do documento de inscrição [Formulário de Inscrição], entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

legais para o exercício dos respectivos cargos/funções, documentos pessoais, atestado de saúde física e mental e currículo com comprovação anexada.

2.3. A inscrição e participação no processo seletivo, bem como a classificação não gera direito à nomeação, diante da prerrogativa constitucional do Chefe do Poder Executivo.

2.4. Para que o candidato classificado seja nomeado deverá:

- a) Ser aprovado no processo seletivo que trata o presente Edital;
- b) Concordar expressamente com a carga horária e o horário a serem fixados de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
- c) Demonstrar aptidão física, mental e pedagógica para o exercício do cargo/função;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará aberta no período compreendido entre às 09h00min do dia 26 de junho do ano de 2023 até as 16h00min do dia 04 de julho de 2023 e, deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo:

- I – Preencher o Formulário de Inscrição;
- II – Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos legais, atestado e currículo.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará com as fases definidas no Decreto Municipal e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

4.2 Todas as datas descritas poderão ser antecipadas ou prorrogadas caso haja determinação da Secretaria Municipal de Educação ou do MEC/FNDE neste sentido.

4.3 A conferência de Assiduidade e Pontualidade será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá encaminhar para a Comissão, por meio de Certidão nominal.

4.4 As Avaliações de Mérito e Desempenho serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá encaminhar para a Comissão de Acompanhamento, cópia dos documentos para análise e definição de resultado, pela aprovação ou reprovação.

4.5 A Avaliação Escrita será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento, na forma, condições, data e horário previstos no Decreto específico e suas alterações.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, e entregues na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de divulgação do resultado em diário oficial, no horário das 08h00min às 17h00min.

5.2. O recurso deve apresentar os motivos para reforma do resultado de forma clara e precisa com limite de uma lauda/página.

5.3. A apreciação dos recursos será de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, que terá prazo de até 02 (dois) dias para julgamento e publicação.

6. O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO

6.1. A relação nominal dos candidatos eliminados e aprovados em ordem de classificação será divulgada no diário oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande-BA
CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1165

6.2. Após recursos e finalização de todas as fases e procedimentos, será homologado o resultado por ato simples, publicado no diário oficial do Município.

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações em diário oficial deste Município ou aquelas realizadas em Mural da Secretaria Municipal de Educação.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1. Os nomes dos candidatos habilitados e aprovados neste processo seletivo serão encaminhados para apreciação do Prefeito, que realizará a nomeação na forma definida no Decreto do Executivo e suas alterações.

7.2. Considera-se desistente o candidato habilitado que, convocado, deixar de comparecer em quaisquer das fases do processo seletivo.

8. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário estabelecido no Estado da Bahia.

8.2. Todas questões não previstas em Decreto, Portaria e Edital serão resolvidas pela comissão responsável pelo Processo Seletivo.

8.3. Os resultados finais do processo seletivo serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e publicados em diário oficial do Município para posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo na forma e conteúdo do Decreto nº. 102/2022 e suas alterações.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 21 de junho de 2023.

Joanita Sousa Rios de Sena
Secretária Municipal de Educação

